



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de Fevereiro de 2023, às 11:00 de Brasília-DF**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2022 – GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas no Sistema do COMPRAS PUBLICAS, pelo [sítio www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), que permitirá a participação dos interessados no **Pregão Eletrônico n.º 005/2023**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **5788/2022**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1.1.1 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas nos mesmos meios de comunicações que foram publicados o presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores a do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP. 26.950.000, de 10h00min até 17h00min, por meio do telefone (24) 2485.1234- Ramal 66 ou pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

1.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.2**.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no **item 1.2** deste Edital.

1.5 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: www.patydoalferes.rj.gov.br.

1.6 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no COMPRAS PUBLICAS e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico é para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na **Proposta de Preços – Anexo IV**.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 – Os materiais deverão ser entregues, no almoxarifado do Fundo Municipal de Educação, localizado na Rua Mario Kroiff, nº 608 – Arcozelo - Paty do Alferes – CEP: 26.950-000, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

3.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local da entrega, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 96.183,45 (noventa e seis mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

5.2 Os recursos necessários da presente aquisição ocorrerá por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho a seguir.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2823 3449052000000.1500 3339030000000.1500	1500 – Recursos ordinários

6 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

6.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

6.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou



seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

7.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receberecitação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

7.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



7.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio Sistema do COMPRASPUBLICAS, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 O cadastro no COMPRAS PUBLICAS deverá ser feito no Portal de Compras, no sítio www.comprasbr.com.br.

8.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 Os licitantes poderão cadastrar suas Propostas e Habilitação no Sistema até 01 (um) minuto antes do início da sessão.

9.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



9.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**

9.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Paty do Alferes.

9.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 **No 01 de Fevereiro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF**, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.9 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após esse prazo, e havendo o último lance nos 02 (dois) últimos minutos o sistema abrirá mais 02 (dois) minutos de lances e assim sucessivamente.

10.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no chat.

10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência,



sucessivamente, aos bens produzidos:

10.16.1 No país;

10.16.2 Por empresas brasileiras;

10.16.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.16.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;
- b) **Cédula de Identidade**.
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) A ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

12.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da



abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

12.3.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

12.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO II)**

12.4.1.1 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 12.4.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

12.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.6 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.8 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



12.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS PUBLICAS, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o Pregoeiro fará uso da ferramenta "SOLICITAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h00min às 18h00min**, contados da convocação.

13.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio de e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Paty do Alferes quanto do emissor.

13.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.4.2 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

13.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.5 A proposta deverá conter:



13.5.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

13.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

13.5.3 **Indicação/especificação** do material e marca;

13.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.5.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

13.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

13.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

13.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

14.1 A documentação de habilitação, constante no item 12, **caso solicitada pelo Pregoeiro**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Cel. Manoel Bernardes, nº157 – Centro – Paty do Alferes/RJ – Cep. 26.950.000**. Aos cuidados da Divisão de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade



estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. RECURSOS

15.1 **Declarado o vencedor**, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência dessedireito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.

15.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante



declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.2 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.3 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

18.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

18.3 Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

18.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa



da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

18.5 O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

19. DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

19.2 A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

19.3 A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

19.4 A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

19.5 A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.3 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



20.4 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização do Contrato com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

20.5 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.9 Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas, que fazem parte do presente Edital, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado. Todos os produtos terão que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou INMETRO.

20.10 O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

20.11 A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-lo e entregá-lo. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

20.12 A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA e o CONTRATANTE.

20.13 A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a CONTRATADA deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.14 A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

20.15 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

20.16 Acompanham este edital os seguintes anexos:

I) Anexo I – Termo de Referência

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



- III) Anexo II – Modelo de Declaração Unificada
- IV) Anexo III – Planilha de Valores
- V) Anexo IV – Proposta de Preços

20.17 O foro central da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 06 de Janeiro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS



ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA
EMPENHO ORDINÁRIO

1. OBJETO

Autorização para Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme solicitação do responsável técnico de informática JOSÉ JACI DE SOUZA SANTANA (documento em anexo), para adaptação e manutenção na nova sede do Fundo Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	SWITCH L2 COM 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL 19"	UN	2
2	SWITCH L2 COM 8 PORTAS POE GERENCIÁVEL	UN	1
3	PATCH PANEL DE 24 PORTAS CAT 5 E	UN	3
4	GUIA DE CABO 1U PARA RACK	UN	6
5	REGUA DE TOMADA PARA RACK 19"	UN	1
6	BANDEJA PARA RACK 19"	UN	2
7	PORTA GAIOLA	UN	1
8	RACK FECHADO DE PIZO COM PORTA DE ACRILICO 19" 20 US	UN	1
9	CABO DE REDE U/UTP CAT 5 E	caixa	9
10	PATCH CORD RJ 45 GIGABIT	UN	50
11	PATCH CORD RJ 45 GIGABIT	UN	50
12	TOMADA RJ 45	UN	100
13	CANALETA RECORTE ABERTA	UN	50
14	FITA VELCRO	UN	7
15	ORGANIZADOR DE CABO	UN	2
16	CAIXA DE PASSAGEM PARA CABOS ELÉTRICOS	UN	10
17	MARCADOR DE CABO DE REDE UTP	UN	4
18	NOBREAK 800 VA	UN	1
19	DVR (8 CANAIS)	UN	27
20	FONTE COLMÉIA	UN	27
21	PAR DE CONVERSOR PASSIVO DE VÍDEO BALUN CONECTOR BNC	UN	250
22	CONECTOR PLUG P4 BORNE MACHO	UN	250
23	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD	UN	20
24	NOBREAK 700 VA	UN	27

Leandro Rosa Lisboa
Diretor Administrativo
Mat. 1345102

PMPA * Fls. 13
PROCESSO N.º 5788/22
RUBRICA 1344162
MAT. N.º



2. JUSTIFICATIVAS

O material acima solicitado será destinado, conforme solicitação do técnico de informática **JOSÉ JACI DE SOUZA SANTANA JUNIOR (doc. em anexo)**, para adaptação e manutenção dos computadores e rede de acesso de internet, adequando assim a nova sede do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que encontrasse localizado a rua sebastião de lacerda 35, centro de Paty do Alferes.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos materiais deverá ser de forma **ÚNICA - EMPENHO ORDINÁRIO** em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e, deverão ser entregues no endereço do ALMOXARIFADO do Fundo Municipal de Educação, sito a rua Dr. Mario Kroiff, 608 – Paty do Alferes (ARCOZELO), no horário entre 08:00 e 16h.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias da efetiva entrega dos materiais e recebimento da respectiva nota fiscal.


5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado por intermédio da Secretaria Requisitante;
Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
Comunicar a contratada sobre a necessidade dos itens, estipulando prazo mínimo de 10 (dez) dias para entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos materiais, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado de respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade. Despesas com entrega ocorrerão por conta da contratada.

PATY DO ALFERES, 29 de SETEMBRO DE 2022.


Leandro Rosa Lisboa
Diretor Administrativo
Mat. 1345/02

LEANDRO ROSA LISBOA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - Matrícula 1741/02


David de Mello Silva
Secretário de Educação
Mat. 798/01

DAVI DE MELLO SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MAT. 798/01

MPA * Fis.	14
PROCESSO N.º	5788/22
RUBRICA	17/01/22
MAT. N.º	

2



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. () Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2. () Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. () Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4. () Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. () Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. () Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....
e CPF

Nº....., cuja
função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).

7. () Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail:

Telefone: ()

8. () Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. () Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a entrega, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 005/2023**, Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Paty do Alferes, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

:
Processo: 5/2023
5788/2022
Data: 01/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 12285/2023
Nº da compra: 9725/2023**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	UNIDADE	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 RESUMO: • 24x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps • 4x Slots SFP Gigabit • 1x Porta de Console RJ45 • 1x Porta de Console Micro-USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC~50/60 HzTIPO ;TP LINK TL-SG3428		3.407,86	6.815,72
2	1	UNIDADE	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 RESUMO: 8 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps, todas com suporte PoE + (Auto-negociação / Auto MDI / MDIX) - 2x Slots SFP de 100/1000 Mbps Standard: 802.3at/af compliant • PoE+ Ports: 8 Ports • PoE Power Budget: 150 W* TIPO TP LINK TL-SG2210MP		2.503,17	2.503,17
3	3	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS RESUMO: Categoria 5e U/UTP; 24 posições; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; Fornecido na cor preta; Pintura especial anticorrosão; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ45 e RJ11; TIPO SOHOPLUS		379,99	1.139,97
4	6	UNIDADE	GUIA DE CABO 1U PARA RACK RESUMO: Organizador De Cabos 19" x 1U de ALTURA NA COR PRETA		52,67	316,02
5	1	UNIDADE	REGUA RESUMO: : REGUA 1U COM 8 TOMADAS NO PADRÃO 10A COR PRETA		110,07	110,07
6	2	UNIDADE	BANDEJA FIXA PARA RACK 19 ONIX SECURITY 1U X 250MM RESUMO: BANDEJA FIXA 19" 1U NA COR PRETA		91,42	182,84
7	1	UNIDADE	PORCA GAIOLA RESUMO: : kit CONTENDO 50 PEÇAS DE PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO PARA RACK DE REDE TELECOM		76,82	76,82
8	1	UNIDADE	RACK FECHADO RESUMO: Rack Fechado De Piso Preto 20u 19" 570mm		2.335,60	2.335,60

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

PREGÃO:

5/2023

Processo:

5788/2022

Data:

01/02/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12285/2023

Nº da compra:

9725/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	9	CAIXA	CABO DE REDE U/UTP RESUMO: CABO DE REDE CATEGORIA 5E PAR TRANÇADO AZUL DE QUALIDADE 305 METROS		484,14	4.357,26
10	50	UNIDADE	PATCH CORD RJ 45 GIGABIT RESUMO: PATCH CORD CAT5E COM 5 METROS		40,26	2.013,00
11	50	UNIDADE	PATCH CORD RJ 45 GIGABIT RESUMO: PATCH CORD CAT5E COM 1,5 METROS		20,13	1.006,50
12	100	UNIDADE	TOMADA RJ45 FEMEA RESUMO: TOMADA KEYSTONE RJ 45 CATEGORIA 5E DE SOBREPOR SISTEMA X		10,95	1.095,00
13	50	UNIDADE	CANALETA RECORTE ABERTA RESUMO: CANALETA COM 30mmx50mm de 2 METROS		46,20	2.310,00
14	7	UNIDADE	FITA VELCRO RESUMO: FITA PARA ORGANIZAR CABO DE REDE 5 METROS		41,63	291,41
15	2	UNIDADE	ORGANIZADOR DE CABO RESUMO: ORGANIZADOR DE CABO TIPO PENTE PARA 38 CABOS		66,93	133,86
16	10	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM PARA CABOS ELÉTRICOS RESUMO: : CAIXA DE PASSAGEM EM PVC SOBREPOR 30X30 CM		112,96	1.129,60
17	4	UNIDADE	MARCADOR DE CABO DE REDE UTP RESUMO: Marcador De Cabo De Rede Utp Anilha Números Pacote C/1000 Pç		72,25	289,00
18	1	UNIDADE	NOBREAK 800VA RESUMO: NOBREAK COM AUTONOMIA DE 60 MIN Tensão de entrada: 127V Potência pico: 800VA		850,59	850,59
19	27	UNIDADE	DVR HD 8 CANAIS FULL HD RESUMO: Resolução de 1080p full Conector de saída bnc HD de 1 tb incluso Tipo: Hikvision DS-7108HGHI-K1Compressão de vídeo H.265 Pro +/ H.265 Pro/ H.265 HDTV / AHD / CVI / CVBS / entrada de vídeo IP Áudio via cabo coaxial Entrada de câmera IP de até 10 canais (até 5 MP) Capacidade de codificação de até 1080p lite a 25/30 fps Máx. 1200 m para sinal HDTV 720p DVR com 8 canais		1.224,72	33.067,44

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

PREGÃO:

5/2023

Processo:

5788/2022

Data:

01/02/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12285/2023

Nº da compra:

9725/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	27	UNIDADE	FONTE RESUMO: Fonte colméia/ manual Potência: 180 w Entrada: AC 110-220v Frequência: AC50hZ Saída: DC 12v 10 A Chaveamento de ajuste de tenção (127-220v) (manual) Conexão por borne Material: Alumínio e Metal		134,97	3.644,19
21	250	UNIDADE	CONVERSOR RESUMO: Par de conversor passivo de vídeo balun conector bnc Compatibilidade com Sinal HD-CVI / TVI / AHD Transmissão de sinal: 720P / 960P / 1080P imunidade ao Cross-talk- interferências entre os pares, dentro do cabo Cabo: CAT5/ 5e/6 Distância de Transmissão: HD-CVI / AHD 400M, HD-TVI 200 M Não requer alimentação incorporada proteção contra surtos e transientes Cabo de rede um: um par trançado- UTP 24-16 AWG (0,5-1,3 mm) Categoria: 5 ou > impedância: 100/20 ohms Alta definição AHD / TVI / CVI		35,93	8.982,50
22	250	UNIDADE	CONECTOR RESUMO: Conector plug p4 borne macho Conector de energia para câmeras de segurança cabo par trançado cat 5e		1,94	485,00
23	20	UNIDADE	CAMERA DE MONITORAMENTO RESUMO: Câmera de Monitoramento Full HD Resolução: 1080p / 2 megas Lente: 3,6 mm Angulo de visão horizontal: 92° Infra: Tecnologia M12 com alcance de 20 metros Estrutura: Plástico / IP66 (INTERNO E EXTERNO) Compatibilidade: HD-TVI / CVI / AHD / ANÁLOGICA, TIPO Hilook / Hikvision THC-BB120C-P		156,53	3.130,60
24	27	UNIDADE	NOBREAK RESUMO: Nobreak 700 VA BZ700BI-BR BIVOLT		737,67	19.917,09
					TOTAL	96.183,25

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

:
Processo: 5/2023
5788/2022
Data: 01/02/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 12285/2023
Nº da compra: 9725/2023**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de N° 5/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	UNIDADE	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 RESUMO: • 24x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps • 4x Slots SFP Gigabit • 1x Porta de Console RJ45 • 1x Porta de Console Micro-USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC-50/60 Hz TIPO ;TP LINK TL-SG3428			
2	1	UNIDADE	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 RESUMO: 8 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps, todas com suporte PoE + (Auto-negociação / Auto MDI / MDIX) - 2x Slots SFP de 100/1000 Mbps Standard: 802.3at/af compliant • PoE+ Ports: 8 Ports • PoE Power Budget: 150 W* TIPO TP LINK TL-SG2210MP			
3	3	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS RESUMO: Categoria 5e U/UTP; 24 posições; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; Fomecido na cor preta; Pintura especial anticorrosão; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ45 e RJ11; TIPO SOHOPLUS			
4	6	UNIDADE	GUIA DE CABO 1U PARA RACK RESUMO: Organizador De Cabos 19" x 1U de ALTURA NA COR PRETA			
5	1	UNIDADE	REGUA RESUMO: : REGUA 1U COM 8 TOMADAS NO PADRÃO 10A COR PRETA			

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

PREGÃO:

5/2023

Processo:

5788/2022

Data:

01/02/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12285/2023

Nº da compra:

9725/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
6	2	UNIDADE	BANDEJA FIXA PARA RACK 19 ONIX SECURITY 1U X 250MM RESUMO: BANDEJA FIXA 19" 1U NA COR PRETA			
7	1	UNIDADE	PORCA GAIOLA RESUMO: : kit CONTENDO 50 PEÇAS DE PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO PARA RACK DE REDE TELECOM			
8	1	UNIDADE	RACK FECHADO RESUMO: Rack Fechado De Piso Preto 20u 19" 570mm			
9	9	CAIXA	CABO DE REDE U/UTP RESUMO: CABO DE REDE CATEGORIA 5E PAR TRANÇADO AZUL DE QUALIDADE 305 METROS			
10	50	UNIDADE	PATCH CORD RJ 45 GIGABIT RESUMO: PATCH CORD CAT5E COM 5 METROS			
11	50	UNIDADE	PATCH CORD RJ 45 GIGABIT RESUMO: PATCH CORD CAT5E COM 1,5 METROS			
12	100	UNIDADE	TOMADA RJ45 FEMEA RESUMO: TOMADA KEYSTONE RJ 45 CATEGORIA 5E DE SOBREPOR SISTEMA X			
13	50	UNIDADE	CANALETA RECORTE ABERTA RESUMO: CANALETA COM 30mmx50mm de 2 METROS			
14	7	UNIDADE	FITA VELCRO RESUMO: FITA PARA ORGANIZAR CABO DE REDE 5 METROS			
15	2	UNIDADE	ORGANIZADOR DE CABO RESUMO: ORGANIZADOR DE CABO TIPO PENTE PARA 38 CABOS			
16	10	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM PARA CABOS ELÉTRICOS RESUMO: : CAIXA DE PASSAGEM EM PVC SOBREPOR 30X30 CM			
17	4	UNIDADE	MARCADOR DE CABO DE REDE UTP RESUMO: Marcador De Cabo De Rede Utp Anilha Números Pacote C/1000 Pç			

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

PREGÃO:

5/2023

Processo:

5788/2022

Data:

01/02/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12285/2023

Nº da compra:

9725/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	1	UNIDADE	NOBREAK 800VA RESUMO: NOBREAK COM AUTONOMIA DE 60 MIN Tensão de entrada: 127V Potência pico: 800VA			
19	27	UNIDADE	DVR HD 8 CANAIS FULL HD RESUMO: Resolução de 1080p full Conector de saída bnc HD de 1 tb incluso Tipo: Hikvision DS-7108HGHI-K1Compressão de vídeo H.265 Pro +/ H.265 Pro/ H.265 HDTVI / AHD / CVI / CVBS / entrada de vídeo IP Áudio via cabo coaxial Entrada de câmera IP de até 10 canais (até 5 MP) Capacidade de codificação de até 1080p lite a 25/30 fps Máx. 1200 m para sinal HDTVI 720p DVR com 8 canais			
20	27	UNIDADE	FONTE RESUMO: Fonte colméia/ manual Potência: 180 w Entrada: AC 110-220v Frequência: AC50hZ Saída: DC 12v 10 A Chaveamento de ajuste de tensão (127-220v) (manual) Conexão por borne Material: Alumínio e Metal			
21	250	UNIDADE	CONVERSOR RESUMO: Par de conversor passivo de vídeo balun conector bnc Compatibilidade com Sinal HD-CVI / TVI / AHD Transmissão de sinal: 720P / 960P / 1080P imunidade ao Cross-talk- interferências entre os pares, dentro do cabo Cabo: CAT5/ 5e/6 Distância de Transmissão: HD-CVI / AHD 400M, HD-TVI 200 M Não requer alimentação incorporada proteção contra surtos e transientes Cabo de rede um: um par trançado- UTP 24-16 AWG (0,5-1,3 mm) Categoria: 5 ou > impedância: 100/20 ohms Alta definição AHD / TVI / CVI			

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

PREGÃO:

5/2023

Processo:

5788/2022

Data:

01/02/2023 às 11:00

Solic. de Compra:

12285/2023

Nº da compra:

9725/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	250	UNIDADE	CONECTOR RESUMO: Conector plug p4 borne macho Conector de energia para câmeras de segurança cabo par trançado cat 5e			
23	20	UNIDADE	CAMERA DE MONITORAMENTO RESUMO: Câmera de Monitoramento Full HD Resolução: 1080p / 2 megas Lente: 3,6 mm Angulo de visão horizontal: 92° Infra: Tecnologia M12 com alcance de 20 metros Estrutura: Plástico / IP66 (INTERNO E EXTERNO) Compatibilidade: HD-TVI / CVI / AHD / ANÁLOGICA, TIPO HiLook / Hikvision THC-BB120C-P			
24	27	UNIDADE	NOBREAK RESUMO: Nobreak 700 VA BZ700BI-BR BIVOLT		TOTAL	0,00